**LEI Nº 3.671, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a “Procissão Luminosa de Nossa Senhora do Sorriso” a ser comemorada, anualmente, no dia 13 do mês de maio.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a “Procissão Luminosa de Nossa Senhora do Sorriso” a ser realizada, anualmente, no dia 13 do mês de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2025.

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração